



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISO DE DISPENSA 08/2025 – PROCESSO 14/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

- OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA pelo sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos frustrados/fracassados/desertos no processo 234/2024, conforme artigo 75, III, “a”, da Lei 14133/2021.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1.	350	Cx com 30 comp	Amantadina 100 mg	36,50	12775,00
2.	200	Fr	Brometo de Tiotropico 2,5 mcg	325,70	65000,00
3.	500	Cx co 20 comp	Clobazan 10 mg	16,40	8200,00
4.	500	Cx co 20 comp	Clobazan 20 mg	28,80	14400,00
5.	100	Fr	Cloridrato de Olopatadina S 2 mg/ml	74,90	7490,00
6.	100	Fr	Cloridrato de Olopatadina S 2,2 mg/ml	74,90	7490,00
7.	350	Cx com 30 comp	Clozapina 100 mg	210,00	73500,00
8.	350	Cx com 30 comp	Clozapina 25 mg	46,90	16415,00
9.	50	Fr	Cosopt colírio	159,90	7995,00
10.	350	Cx com 30 comp	Dabigatrana 110 mg	176,90	61915,00
11.	10000	Comp	Dicloridrato de Pramipexol 0,125 mg	0,77	7700,00
12.	350	Cx com 30 comp	Dicloridrato de Pramipexol 0,25 mg	34,80	12180,00
13.	350	Cx com 30 comp	Empagliflozina 25 mg	246,90	84415,00
14.	500	Cx com 30 comp	Empagliflozina + Linagliptina 25/5 mg	373,00	186500,00
15.	200	Fr	Formoterol + Budesonida Spray 6/200 mcg spray (exclusivamente) (referencia: Symbicort Spray 6/200mcg 120 Doses)	179,00	35800,00
16.	200	Fr	Neuleptil 10 mg/ml	12,75	2550,00
17.	350	Cx com 30 comp	Ritalina LA 30 mg	350,90	122815,00
18.	350	Cx com 30 comp	Trazodona 150 mg	159,90	55965,00
19.	350	Cx com 30 comp	Carbamazepina 400 CR	199,90	69965,00

Valor total estimado: R\$ 853.070,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e setenta reais)

1.1. Este valor refere-se à cotação de um licitante interessado no processo, e o referido edital está sendo divulgado para averiguação de mais possíveis interessados.

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG é essencial para atender a necessidade de pacientes que necessitam. A medicação, é fornecida para famílias que solicitaram junto a Secretaria de Saúde pois apresentam alguma dificuldade na aquisição destes medicamentos o que dificulta a continuidade e manutenção do tratamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme a prescrição. O certame deverá ser presencial pela agilidade, maior possibilidade de negociação presencial e esclarecimentos. Será realizada a dispensa, pelo fato dos itens constantes neste processo não obtiveram propostas válidas no processo 234/2024,

### **3. JULGAMENTO:**

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço unitário**, visando melhores preços para a administração.

### **4. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO:**

4.1. Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, nos locais indicados nas autorizações de fornecimento.

### **5. DA ESPECIALIZAÇÃO:**

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

### **6. DO FORNECIMENTO:**

6.1. O prazo de vigência da contratação para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

6.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14133/2021, por igual período

6.3. A Administração poderá optar pela extinção do contrato/arp e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Saúde, Marcos Rodrigues Medeiros.

### **08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento se dará mediante apresentação das notas fiscais e entrega do serviço, devidamente fiscalizado.

### **09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 10. FASE DE PROPOSTAS

- 10.1. Até as 9h do dia 10/02/2025, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- 10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- 10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- 10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

### 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 12.1. Registro comercial de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
  - 12.1.1. ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
  - 12.1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - 12.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 12.1.4. cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante;
  - 12.1.5. Alvará de funcionamento da empresa.

#### 12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);
- 12.2.2 Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidão conjunta);
- 12.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.4. prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- 12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 12.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 12.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do(a) licitante, dentro da validade da certidão.

#### 12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.4.1. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- 12.4.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), para as atividades de fabricar, produzir, armazenar, fracionar, transportar, distribuir ou importar, conforme a classificação do item ofertado, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 6.360/76, c/c artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, c/c artigo 7º, VII, da Lei Federal nº 9.782/99.

### 12.5. DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

### 13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

b) A natureza e a gravidade da infração cometida;

c) As peculiaridades do caso concreto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Marcos Rodrigues Medeiros**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Glener Lorans da Silva Carvalho**  
**Agente de contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 08/2025 – PROCESSO 014/2025

**OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA pelo sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos frustrados/fracassados/desertos no processo 234/2024, conforme artigo 75, III, “a”, da Lei 14133/2021.

#### II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Valor total estimado: R\$ 853.070,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e setenta reais)
- 2.2. Este valor refere-se à cotação de um licitante interessado no processo, e o referido edital está sendo divulgado para averiguação de mais possíveis interessados.

#### III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.
  - b) As quantidades solicitadas;
  - c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
- c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

#### IV – DO FORNECIMENTO

4.1. Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, nos locais indicados nas autorizações de fornecimento..

#### V - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura;
- 5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 4 de fevereiro de 2025.

**Marcos Rodrigues Medeiros**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA - DISPENSA 08/2025 – PROCESSO 14/2025

À Prefeitura Municipal de Luminárias

#### 1. OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente processo a DISPENSA pelo sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos frustrados/fracassados/desertos no processo 234/2024, conforme artigo 75, III, “a”, da Lei 14133/2021.

#### Dados da Empresa:

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Representante:</b>

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor unitário	Valor total
20.	350	Cx com 30 comp	Amantadina 100 mg		
21.	200	Fr	Brometo de Tiotropico 2,5 mcg		
22.	500	Cx co 20 comp	Clobazan 10 mg		
23.	500	Cx co 20 comp	Clobazan 20 mg		
24.	100	Fr	Cloridrato de Olopatadina S 2 mg/ml		
25.	100	Fr	Cloridrato de Olopatadina S 2,2 mg/ml		
26.	350	Cx com 30 comp	Clozapina 100 mg		
27.	350	Cx com 30 comp	Clozapina 25 mg		
28.	50	Fr	Cosopt colirio		
29.	350	Cx com 30 comp	Dabigatrana 110 mg		
30.	10000	Comp	Dicloridrato de Pramipexol 0,125 mg		
31.	350	Cx com 30 comp	Dicloridrato de Pramipexol 0,25 mg		
32.	350	Cx com 30 comp	Empagliflozina 25 mg		
33.	500	Cx com 30 comp	Empagliflozina + Linagliptina 25/5 mg		
34.	200	Fr	Formoterol + Budesonida Spray 6/200 mcg spray (exclusivamente) (referencia: Symbicort Spray 6/200mcg 120 Doses		
35.	200	Fr	Neuleptil 10 mg/ml		
36.	350	Cx com 30	Ritalina LA 30 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

		comp			
37.	350	Cx com 30 comp	Trazodona 150 mg		
38.	350	Cx com 30 comp	Carbamazepina 400 CR		

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

**DECLARO** que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**DECLARO:** Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 08/2025 e seus anexos.

**Local/Data:**

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa**  
**Representante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÕES

**PROC. LICITATÓRIO N.º 014/2025**

**DISPENSA N.º 08/2025**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob on.º \_\_\_\_\_, com sede na (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, (bairro), \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII, da CF/1988, VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_\_ ).

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA**, também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

**DECLARA**, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus anexos.

**DECLARA**, também, sob as penas da lei, que recebeu da Equipe de Apoio e do Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa